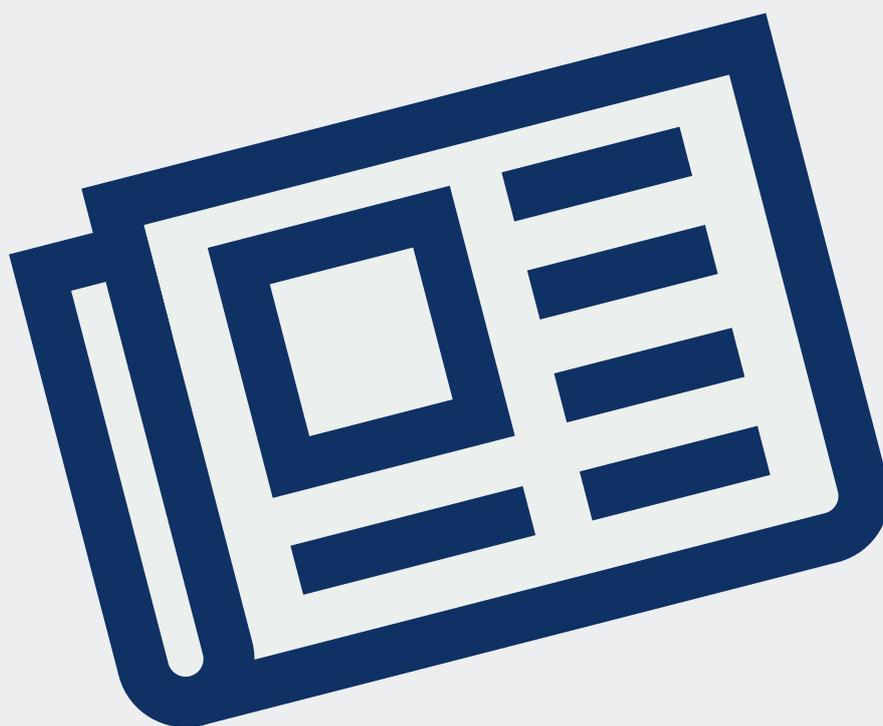


GUIA BÁSICO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE DUPLICIDADE DE NOTAS FISCAIS EXTERNO – IDNF EXTERNO



BRASÍLIA – 2017



Conab Companhia Nacional de Abastecimento

SISTEMA IDNF EXTERNO

O sistema de Identificação de Duplicidade de Notas Fiscais Externo – IDNF Externo é um sistema que permite o envio do arquivo da nota fiscal eletrônica e do conhecimento de transporte eletrônico para a Conab no formato *.xml* e ainda o lançamento de informações das notas fiscais manuais das operações de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural – Pepro e do Prêmio para Escoamento do Produto – PEP.

O *.xml* é o arquivo padrão de registro na NF-e, que é lido pela Receita Federal e corresponde ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFe. Este arquivo será recepcionado pelo sistema da Conab.

Com o envio do arquivo das notas fiscais em seu formato *.xml* e das informações referentes às notas fiscais manuais, a Conab agilizará o processo de pagamento das subvenções e ainda haverá economia de recursos por parte dos arrematantes do prêmio, tendo em vista que é dispensado o envio das notas fiscais em papel que já foram transmitidas por meio do sistema IDNF Externo.

A novidade também propiciará aos arrematantes o controle das notas fiscais enviadas para o processo de comprovação das operações, já que estes terão o recibo dos documentos que foram enviados. Desse modo, eventuais correções de informações já poderão ser feitas pelos próprios arrematantes no envio das notas fiscais. Além disso, o arrematante também será notificado para correção quando ocorrer envio de notas fiscais duplicadas, o que propiciará a diminuição dos erros no processo de comprovação da operação.

O sistema possibilitará a emissão de relatórios por meio de utilização de um ou mais filtros combinados (como Aviso ano, DCO, Finalidade, UF de comprovação, Tipo de Nota e Situação) para o controle de todas as notas fiscais e conhecimentos de transporte que foram lançados para comprovação das operações de Pepro ou PEP em qualquer das Superintendências Regionais da Conab (Suregs).

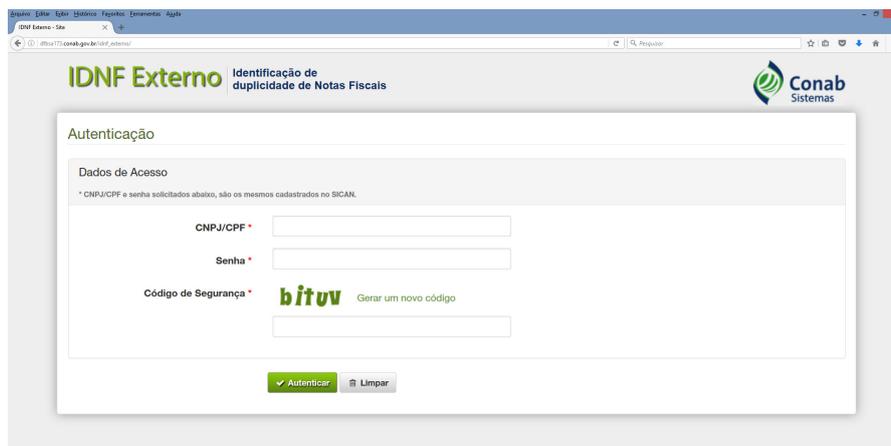
As notas fiscais, eletrônicas ou não, e os conhecimentos de transporte deverão ser inseridos no IDNF Externo, obrigatoriamente. A implantação de envio por meio de sistema visa agilizar a conferência da operação e, conseqüentemente, o pagamento ao arrematante.

Quanto ao transporte, vale ressaltar que todas as etapas, sejam realizadas por meio rodoviário, ferroviário ou aquaviário da origem até o destino do produto, devem ser comprovadas. No caso de ser realizado por transportadoras, deverá ser inserido no IDNF Externo o Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico (Dacte).

Com o intuito de facilitar o entendimento e utilização deste sistema, foi feito este manual, que contém as imagens das telas e a descrição dos campos, abordando em quatro passos como acessar, preencher, consultar e emitir recibo por meio desta nova ferramenta.

ACESSO AO IDNF EXTERNO – RECEPTOR

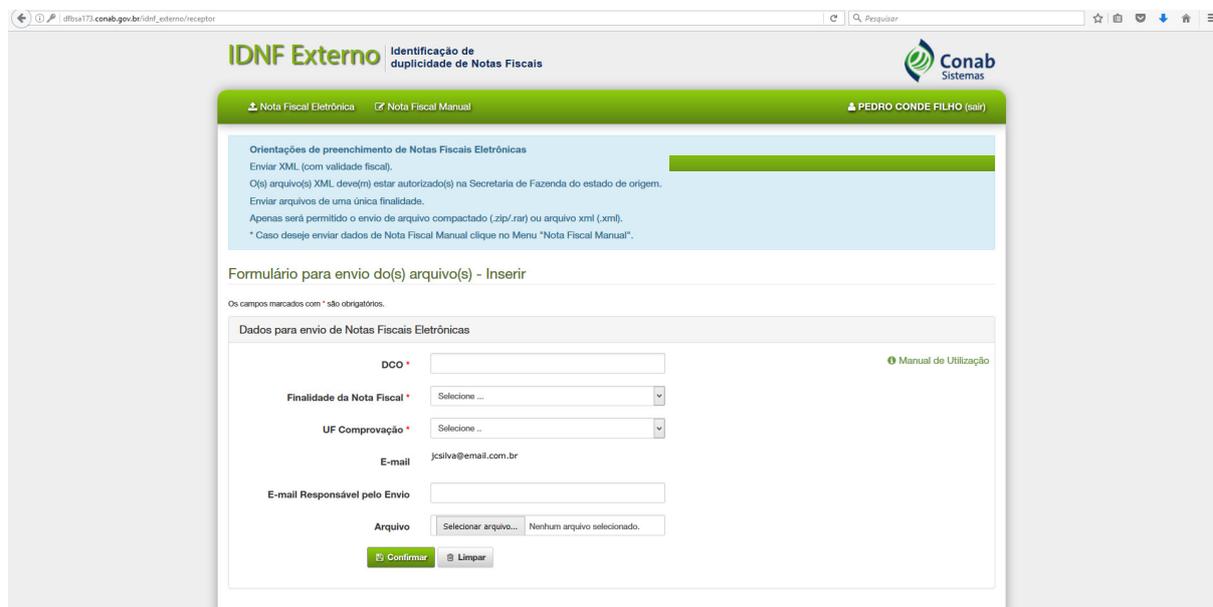
Acesse o *link* disponibilizado pela Conab: idnf.conab.gov.br



Utilize o CNPJ ou CPF e a mesma senha cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas de Produção e demais Agentes (Sican), digite o código de segurança apresentado e clique em “Autenticar” para iniciar o preenchimento do formulário.

PREENCHIMENTO DE DADOS E CARREGAMENTO DO ARQUIVO EM .XML DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS

Após autenticação do login e senha, aparecerá a seguinte tela:



Nesta tela, deve-se preencher os campos e encaminhar os arquivos *.xml* individualmente ou em bloco de notas fiscais em arquivo compactado, conforme as orientações a seguir:

Formulário para envio do(s) arquivo(s) - Inserir

Os campos marcados com * são obrigatórios.

Dados para envio de Notas Fiscais Eletrônicas

DCO *

Finalidade da Nota Fiscal *

Destino *

UF Comprovação *

E-mail

E-mail Responsável pelo Envio

Arquivo Nenhum arquivo selecionado.

Número do Documento Confirmatório da Operação.

Explicações no texto abaixo.

Local para onde o produto foi escoado. Este campo só surge na tela quando na finalidade houver escoamento.

Corresponde à Regional direcionada no Aviso como local a ser entregue a documentação que comprova a operação. Este campo não deve ser confundido com o local de destino da mercadoria, embora possa ocorrer essa coincidência quando o Aviso assim estabelecer.

E-mail para onde vai o recibo gerado pelo sistema. Caso esse campo não seja preenchido, o recibo será enviado somente para o e-mail cadastrado no SICAN (que aparece logo acima).

Atenção: Para enviar uma nota fiscal eletrônica, o arquivo deve estar no formato *.xml* (com validade fiscal) ou arquivo compactado (*.zip/.rar*), além de estar autorizado na Secretaria da Fazenda do estado de origem.

Finalidade da Nota Fiscal

NAS OPERAÇÕES DO PEPRO

Estão disponíveis as finalidades: “Venda – Nota mãe”, “Venda”, “Movimentação”, “Escoamento” e “Venda e Escoamento”. Abaixo segue a explicação sobre quais notas fiscais devem ser inseridas em cada finalidade.

- **Venda – Nota mãe:** *.xml* da DANFe correspondente à nota fiscal de venda para entrega futura (nota mãe).
- **Venda:** encaixam-se nessa finalidade os arquivos *.xml* correspondentes à:
 - > **Nota fiscal de venda do produtor ou sua cooperativa ou nota fiscal de entrada do comprador:** nota fiscal que tenha sido emitida pelo produtor ou sua cooperativa para aquele que realizará o escoamento da mercadoria, ou a nota de entrada daquele que comprou a mercadoria do produtor;
 - > **Nota fiscal de venda de produção do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura (notas filhas):** referem-se às notas fiscais utilizadas para a efetiva entrega da mercadoria/produto quando a venda tiver sido realizada por meio de Venda para Entrega Futura (nota mãe).
 - > Em ambos os casos, o arrematante deverá apresentar, também, nos outros campos disponíveis, as notas fiscais que comprovem a movimentação, quando se encaixar nas situações abaixo, e as notas fiscais de escoamento da mercadoria.
- **Movimentação:** encaixam-se nessa finalidade os arquivos *.xml* correspondentes à:
 - > **Notas fiscais de remessa para formação de lote:** referem-se às notas emitidas para movimentação da mercadoria, sem transferência de propriedade, para posterior escoamento.
 - > **Notas fiscais de transferência do produto:** referem-se às transferências de mercadorias entre as unidades de uma mesma empresa, quando esta transferência não estiver sendo realiza-

da para o destino final do produto.

- **Escoamento:** encaixam-se nessa finalidade os arquivos *.xml* correspondentes à:
 - > **Notas fiscais de venda ou de transferência para o destino final:** deverão ser colocadas nesta finalidade os arquivos *.xml* das notas fiscais correspondentes ao destino final da mercadoria, que deve ser uma das localidades permitidas no Aviso específico.
- **Venda e Escoamento:** deverão ser incluídas as notas fiscais de venda do arrematante que forem destinadas diretamente ao destino final da mercadoria (ex.: produtor vende diretamente para uma região não restrita no Aviso).

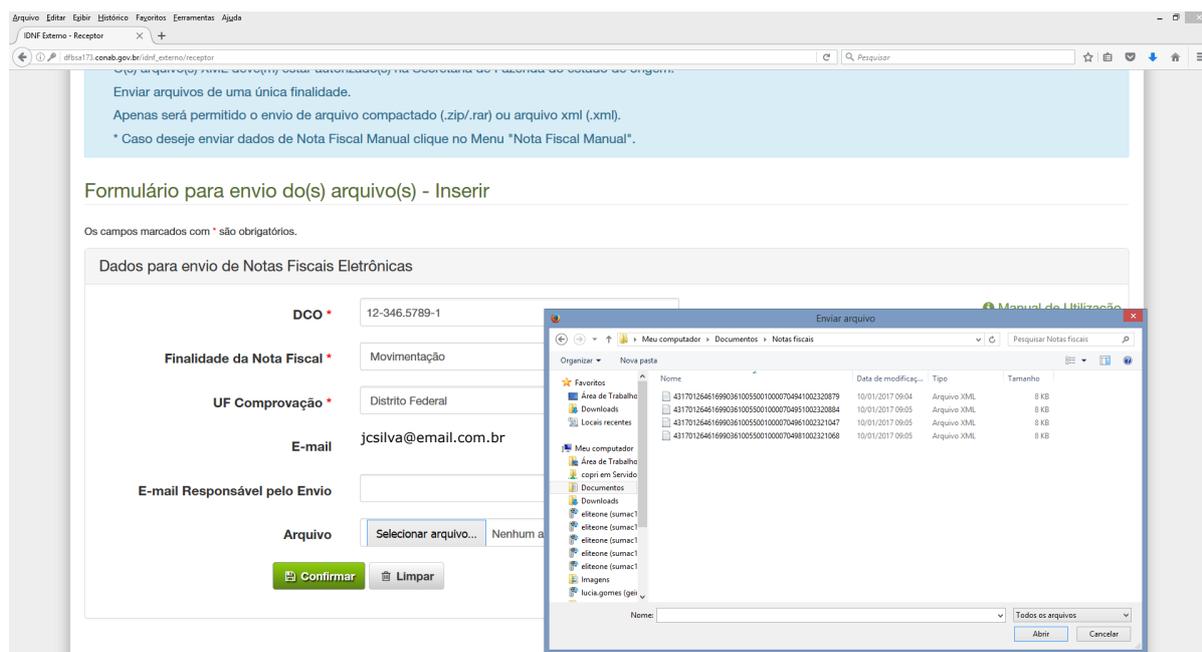
NAS OPERAÇÕES DO PEP

Estão disponíveis as finalidades: “Venda – Nota mãe”, “Venda”, “Movimentação”, “Escoamento” e “Venda e Escoamento”. Abaixo segue a explicação sobre quais notas fiscais devem ser inseridas em cada finalidade.

- **Compra – Nota mãe:** *.xml* da DANFe correspondente à nota fiscal de venda ou de compra para entrega futura (nota mãe).
- **Compra:** se encaixam nessa finalidade os arquivos *.xml* correspondentes à:
 - > **Nota fiscal de venda do produtor ou sua cooperativa ou nota fiscal de entrada do comprador:** nota fiscal que tenha sido emitida pelo produtor ou sua cooperativa para o arrematante, ou a nota de entrada daquele que comprou a mercadoria do produtor;
 - > **Nota fiscal de venda de produção do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura (notas filhas):** referem-se às notas fiscais utilizadas para a efetiva entrega da mercadoria/produto quando a venda tiver sido realizada por meio de Venda para Entrega Futura (nota mãe).
 - > Em ambos os casos, o arrematante deverá apresentar, também, nos outros campos disponíveis, as notas fiscais que comprovem a movimentação, quando se encaixar nas situações abaixo, e as notas fiscais de escoamento da mercadoria.
- **Movimentação:** se encaixam nessa finalidade os arquivos *.xml* correspondentes à:
 - > **Notas fiscais de remessa para formação de lote:** referem-se as notas emitidas para movimentação da mercadoria, sem transferência de propriedade, para posterior escoamento.
 - > **Notas fiscais de transferência do produto:** referem-se às transferências de mercadorias entre as unidades de uma mesma empresa, quando esta transferência não estiver sendo realizada para o destino final do produto.
- **Escoamento:** se encaixam nessa finalidade os arquivos *.xml* correspondentes à:
 - > **Notas fiscais de venda ou de transferência para o destino final:** deverão ser colocadas nesta finalidade os arquivos *.xml* das notas fiscais correspondentes ao destino final da mercadoria, que deve ser uma das localidades permitidas no Aviso específico.
- **Compra e Escoamento:** deverão ser incluídas as notas fiscais de venda do produtor para o arrematante, ou as notas fiscais de compra do arrematante quando este estiver no destino final da mercadoria (ex.: produtor vende diretamente para um arrematante localizado em região não restrita no Aviso).

***Lembre-se:** todos os campos marcados com asterisco deverão obrigatoriamente ser preenchidos.

Após o preenchimento das informações, deve-se clicar em “Selecionar arquivo...” e escolher o arquivo do tipo *.xml* salvo em seu computador que corresponda à finalidade em questão.



Por fim, deve-se clicar em “Confirmar” para que a nota fiscal seja enviada à Conab.

Esse processo deve ser realizado para cada uma das finalidades e até que sejam enviadas todas as notas referentes ao DCO de cada uma das finalidades.

Exemplos

- PEPRO: produtor participa da operação, vende para um arrematante dentro do estado de origem da produção e este comprador escoar o produto para uma das regiões permitidas no Aviso.
 - > Nota de venda do produtor para o comprador: deve ser lançada na finalidade “venda”.
 - > Nota fiscal do comprador para uma das regiões permitidas no Aviso: deve ser lançada na finalidade “escoamento”.
 - > Caso o comprador emita nota de formação de lote antes da nota fiscal de escoamento, estas notas deverão ser lançadas na finalidade “movimentação”.
- PEP(1): Arrematante da UF de origem do produto:
 - > Nota de compra do produto do produtor: deve ser lançada na finalidade “compra”.
 - > Nota de remessa para formação de lote: deve ser lançada na finalidade “movimentação”.
 - > Nota fiscal para o destino final da mercadoria: deve ser lançada na finalidade “escoamento”.
- PEP(2): Arrematante de UF de destino permitido no Aviso como local de escoamento.
 - > Nota fiscal de Compra do produto do produtor: deve ser lançada na finalidade “compra e escoamento” se o escoamento for realizado com a nota de compra do produto.

Observação: Lembre-se de que na hipótese de existir várias notas para a mesma finalidade, o arrematante deverá lançar todas as notas. O lançamento pode ser feito de nota a nota ou de um bloco de notas mediante a compactação dos arquivos *.xml* que devem ser enviados.

DOCUMENTO AUXILIAR DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO – Dacte

Atenção: Os Dactes devem ser inseridos na finalidade correspondente à nota fiscal que ele acompanha. Ex.: Dacte que relaciona nota fiscal inserida na finalidade movimentação deve ser enviado na finalidade movimentação.

TRANSMISSÃO DAS NOTAS À CONAB E GERAÇÃO DO RECIBO

Após o carregamento das notas fiscais, o arrematante será direcionado para uma tela com o resumo das informações das notas fiscais lançadas. O lançamento pode ser na quantidade parcial ou total da nota.

Detalhamento

DCO 00-381.5254-1

Finalidade da Nota Fiscal Escoamento

Destino MA

E-mail jcsilva@email.com.br

Nome do Arquivo Principal 43170126461699036100550010000704941002320879.xml

Data Recebimento 13/01/2017 11:05:27

[← Voltar](#)

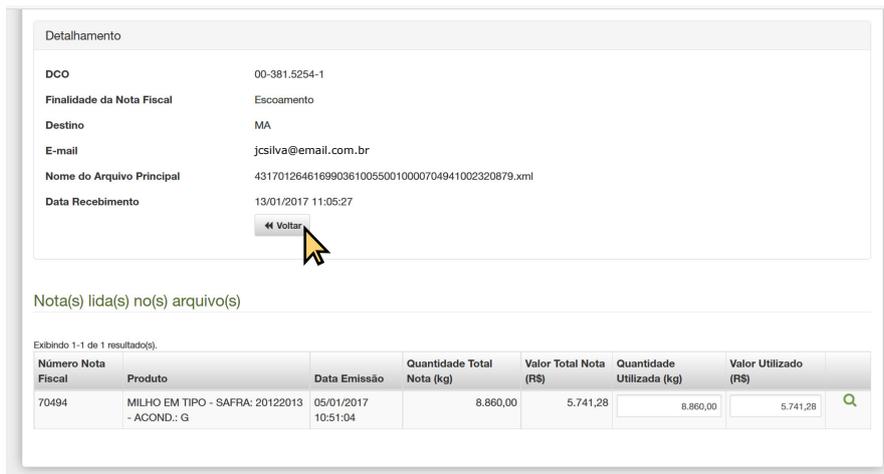
Nota(s) lida(s) no(s) arquivo(s)

Exibindo 1-1 de 1 resultado(s).

Número Nota Fiscal	Produto	Data Emissão	Quantidade Total Nota (kg)	Valor Total Nota (R\$)	Quantidade Utilizada (kg)	Valor Utilizado (R\$)	
70494	MILHO EM TIPO - SAFRA: 20122013 - ACOND.: G	05/01/2017 10:51:04	8.860,00	5.741,28	8.860,00	5.741,28	Q

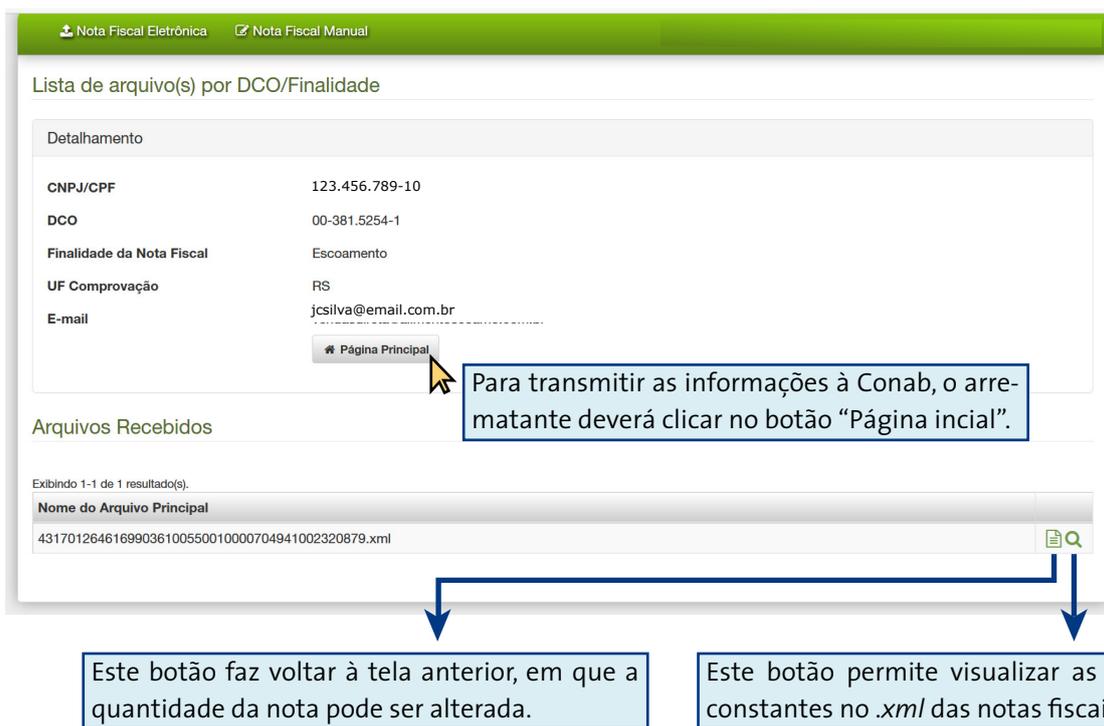
Para fazer um lançamento parcial, altere a quantidade e valor utilizado da nota fiscal no DCO em questão. Se esses campos não forem alterados, o sistema fará o lançamento total.

Após conferir todas as informações, o arrematante deverá clicar no botão “Voltar”, indicado na tela a seguir.



Atenção: clicar no botão “Voltar” lançará os dados informados.

Dessa forma, o arrematante será direcionado à tela em que são listados todos os arquivos por DCO/finalidade que foram enviados.



Após clicar no botão “Página Principal”, o arrematante será direcionado para a tela de transmissão – a mesma tela que viu ao entrar no sistema. Porém, nesse momento, também aparecerão todos os DCOs do arrematante para os quais já foi enviada pelo menos uma nota fiscal.

Orientações de preenchimento de Notas Fiscais Eletrônicas
 Enviar XML (com validade fiscal).
 O(s) arquivo(s) XML deve(m) estar autorizado(s) na Secretaria de Fazenda do estado de origem.
 Enviar arquivos de uma única finalidade.
 Apenas será permitido o envio de arquivo compactado (.zip/.rar) ou arquivo xml (.xml).
 * Caso deseje enviar dados de Nota Fiscal Manual clique no Menu "Nota Fiscal Manual".

Formulário para envio do(s) arquivo(s) - Inserir

Os campos marcados com * são obrigatórios.

Dados para envio de Notas Fiscais Eletrônicas

DCO *

Finalidade da Nota Fiscal *

UF Comprovação *

E-mail

E-mail Responsável pelo Envio

Arquivo Nenhum arquivo selecionado.

DCO/Finalidade já enviados(s)

Exibindo 1-1 de 1 resultado(s).

CNPJ/CPF	DCO	Finalidade da Nota Fiscal	UF Comprovação	Quantidade de Arquivos	Quantidade de Notas	Etapa	
123.456.789-10	00-642.5139-0	Movimentação	RS	1	1	Salvamento Parcial	

Arquivos não transmitidos aparecem com etapa “Salvamento parcial”.

Para transmitir os arquivos, é necessário clicar no ícone em forma de seta.

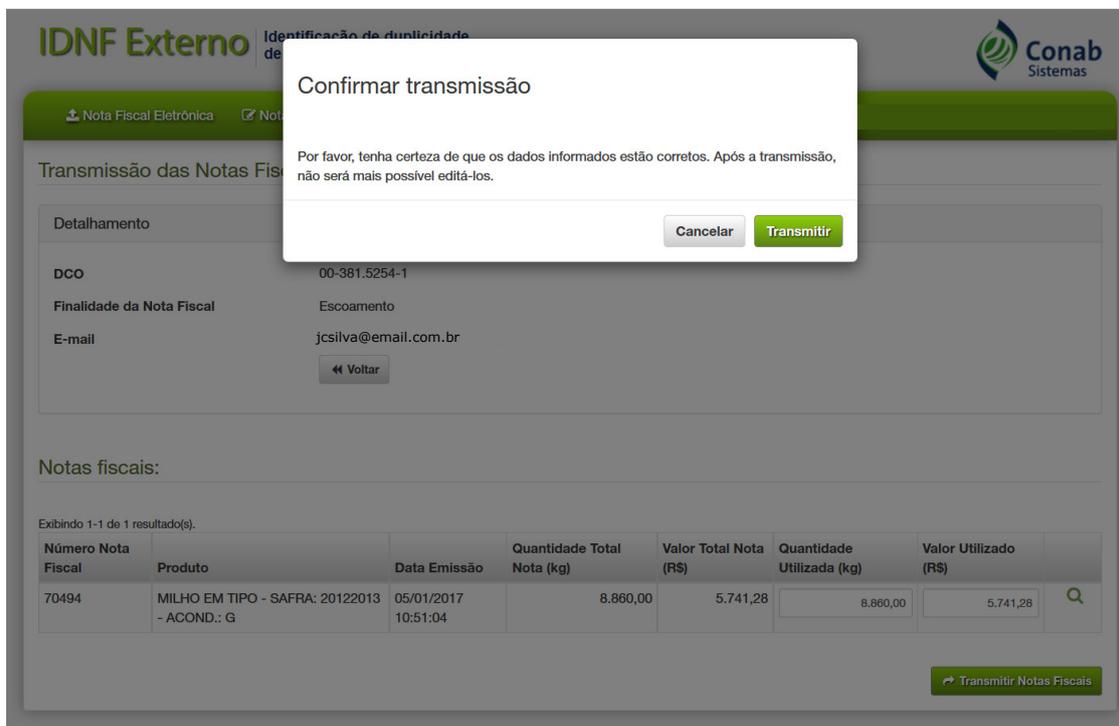
Este botão deve ser usado para lançar mais arquivos para este DCO/finalidade. Neste caso, ao clicar nele, o usuário volta à tela de envio com as informações do DCO e finalidade pré-digítadas.

A lupa permite visualizar as notas fiscais já carregadas, bem como alterar a quantidade e valor utilizado da nota ainda não transmitida.

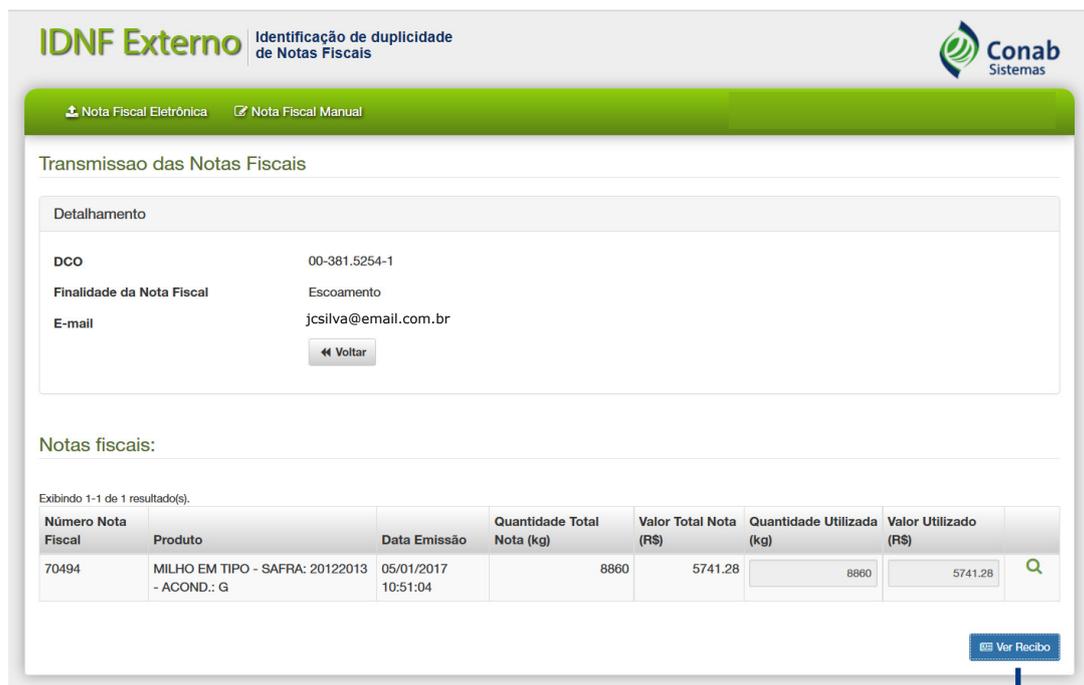
A lixeira permite remover arquivos que já tenham sido carregados para o DCO.

Uma vez que os dados estejam carregados e o arrematante clique no primeiro ícone (em forma de seta), aparecerá uma tela de confirmação de envio. Isso ocorre pois não é possível alterar nem acrescentar dados uma vez que a transmissão seja feita.

Caso queira revisar os dados e arquivos de cada DCO, clique em “Cancelar” e depois no botão “Voltar”. Na tela principal, clique nos ícones do DCO que deseja revisar. Caso tenha certeza de que os dados informados estão corretos, clique em “Transmitir”.



Uma vez que o arrematante clique em “Transmitir”, é gerado o recibo das notas fiscais transmitidas. Clicando em “Ver Recibo”, uma nova janela abre com o recibo.



As DANFes cujos arquivos .xml/ foram enviados via sistema IDNF Externo não precisarão ser enviadas junto à documentação de comprovação.

Os recibos gerados para cada uma das finalidades/DCOs deverão ser impressos e entregues junto à documentação de comprovação da operação.

TELA DE RECIBOS

Os recibos também poderão ser impressos, a qualquer momento, a partir da tela de Recibos. O acesso pode ser feito clicando em “Recibos” na página inicial.

The screenshot shows the IDNF Externo web interface. At the top, there is a navigation bar with three options: 'Enviar NFe / CTe', 'Enviar NF Manual', and 'Recibos'. A mouse cursor is pointing at the 'Recibos' option. Below the navigation bar, there is a light blue box containing instructions for sending electronic tax notes. Below this, there is a form titled 'Formulário para envio do(s) arquivo(s) - Inserir'. The form contains several fields: 'DCO *' (text input), 'Finalidade *' (dropdown menu), 'UF Comprovação *' (dropdown menu), 'CNPJ/CPF *' (text input with value '063.479.469-80'), 'E-mail *' (text input with value 'jcsilva@email.com.br'), 'E-mail Responsável pelo Envio' (text input), and 'Arquivo' (file selection button with text 'Escolher arquivo' and 'Nenhum arquivo selecionado'). At the bottom of the form, there are two buttons: 'Confirmar' and 'Limpar'. A link for 'Manual de Utilização' is also visible in the top right corner of the form area.

Na página inicial de lançamentos é possível consultar, or meio de filtros, conforme já mencionado anteriormente, todas as notas que foram transmitidas e acordo com o tipo da nota, o Aviso, o ano do Aviso, a finalidade da nota, o CPF/CNPJ, o número da nota fiscal, o produto, a data de emissão, a quantidade total, a quantidade utilizada, o valor total, o valor utilizado e a situação da nota, bem como pelo número dos recibos lançados.

Arquivos transmitidos aparecem com etapa "Transmitida"

A lupa permite visualizar as notas fiscais já carregadas.

Clicando no ícone azul é possível visualizar os recibos das notas fiscais já transmitidas.

Nº Nota Fiscal	Tipo	Data Emissão	CPF/CNPJ	Sigla Destino	Produto	Quantidade Total Nota Fiscal	Valor unitário	Valor Total Nota Fiscal	Quantidade Utilizada	Valor Utilizado
13	NFe	31/08/2017 00:00	123.456.789-10	EXT EGY	MILHO EM GRAOS	4.126.894,00	0,50	2.046.231,99	405.000,00	200.799,00
Total:									405.000,00	200.799,00

Uma vez que o arrematante faça esse processo para diversas notas, todas elas vão aparecendo nos recibos, o que vai lhe dar maior controle sobre o que já foi enviado, quais notas foram utilizadas entre outros recursos. Nesta tela, podem ser acessadas diversas informações sobre cada DCO.

NOTAS FISCAIS MANUAIS

Esta é a opção para o arrematante que transmitirá as notas fiscais manuais, que não possuem arquivo .xml.

Para o lançamento no IDNF, previamente ele deverá escanear as notas fiscais manuais e formar um arquivo para cada nota em seu computador

Para inserção destas notas manuais, na tela inicial o usuário deverá clicar na opção "Nota Fiscal Manual".

Identificação de duplicidade de Notas Fiscais

Enviar NFe / CTe
Enviar NF Manual
Recibos

Orientações de preenchimento de Notas Fiscais Eletrônicas
 Enviar XML (com validade fiscal).
 O(s) arquivo(s) XML deve(m) estar autorizado(s) na Secretaria de Fazenda do estado de origem.
 Enviar arquivos de uma única finalidade.
 Será permitido apenas o envio de arquivo xml (.xml) ou arquivo compactado (.zip/.rar), o limite é de 40 arquivos xml por arquivo compactado.
 * Caso deseje enviar dados de Nota Fiscal Manual clique no Menu "Nota Fiscal Manual".
 ** Os lotes já enviados à Conab podem ser consultados através do menu "Recibos".

Formulário para envio do(s) arquivo(s) - Inserir

Os campos marcados com * são obrigatórios.

Dados para envio de Notas Fiscais Eletrônicas

DCO *

Finalidade *

UF Comprovação *

CNPJ/CPF * 063.479.469-80

E-mail * jcsilva@email.com.br

E-mail Responsável pelo Envio

Arquivo

[Manual de Utilização](#)

Confirmar
Limpar

Ao clicar em “Nota Fiscal Manual”, o arrematante deverá preencher todos os campos da nova tela.

Formulário para preenchimento manual - Inserir

Os campos marcados com * são obrigatórios.

Dados para preenchimento de Notas Fiscais Manuais

DCO *

Finalidade *

UF Comprovação *

Número NF *

CNPJ/CPF Emit. * 063.479.469-80

Inscrição Estadual * UF ISENTO

CNPJ/CPF Dest. *

Data Emissão *

Produto *

Quantidade Total Nota (kg) *

Quantidade Utilizada (kg) *

Valor Total Nota (R\$) *

Valor Utilizado (R\$) *

CNPJ/CPF * 063.479.469-80

E-mail * jcsilva@email.com.br

E-mail Responsável pelo Envio

Arquivo

[Manual de Utilização](#)

Confirmar
Limpar

Após preencher todos os campos, o arrematante deverá selecionar o arquivo escaneado e clicar em “Confirmar”. Ele é então direcionado para a tela seguinte, sendo que, a partir deste momento, o procedimento para salvar, transmitir e gerar recibo é idêntico ao utilizado para enviar a nota fiscal via arquivo *.xml*.

MUDANÇAS NA COMPROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES PEPRO E PEP

O que mudou?	O que não mudou?
As notas fiscais serão enviadas via sistema, os recibos de envio devem ser entregues na Regional junto com a documentação de comprovação da operação, dispensando-se a apresentação do documento físico da nota fiscal.	Os demais documentos de comprovação da operação deverão ser entregues na Regional de acordo com as regras do Aviso.
As notas fiscais manuais deverão ser escaneadas e seus dados devem ser digitados no sistema previamente à entrega da documentação de comprovação na Sureg.	
Os recibos passarão a fazer parte dos documentos de comprovação da operação.	A documentação de comprovação deverá ser entregue de uma única vez.

Dúvidas quanto à utilização do sistema

E-mail: geope@conab.gov.br

Telefone: (61) 3312-2245

Diretoria de Operações e Abastecimento
Superintendência de Operações Comerciais
Gerência de Operações Especiais



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

